INF. PUBLICAS

PROCESSO..... 085
PROJETO DE LEI nº 085/82
AUTORIA... Executivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 49/82

REVOGADA PELA Lei nº 03/84
EM 27 / 03 / 84
VISTO

SÚMULA:- Concede autorização para a utilização do platô da Praça Rui Barbosa; autoriza a construção de um monumento em homenagem ao caboclo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedida à ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ARTES PLASTICAS, sediada nesta cidade, autorização para utilizar as instalações do platô, localizado na Praça Rui Barbosa, nesta cidade.

Art. 2º - O Platô será utilizado pela Concessionária para a realização permanete de esposições, mostras, feiras e outras atividades do gênero.

Art. 3º - A Concessionária se obriga à :

a) - efetuar a administração e manutenção das instalações concedidas;

b) - promover e apoiar as atividades descritas no art. 2º desta Lei;

c) - autorizar a realização de eventos que não prejudiquem o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ARTES PLÁSTICAS, ou de qualquer fato que venha impedir a realização dos objetivos da concessão a administração e manutenção do referido local ficará, a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - É concedida ainda, à mesma AASOCIAÇÃO, autorização para construir no triângulo defronte ao Platô da Praça Rui Barbosa, um monemento em homenagem ao caboclo, com 274,75 m2.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 de novembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA PRIMO